Dossiê da emenda Pix 202422100016

Plano de ação 09032024-069107 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 112% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 92% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM (SC)
Município / IBGE	Nova Erechim / 4211405
População (IBGE)	5553
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA EMNE 108, ACESSO À LINHA RAMENZONI (Processo Licitação: 47/2024 - Contrato: 099 / 2024)

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202422100016 de Esperidião Amin

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB005619

2024-10-21 Contrato - R$ 448.649,06: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (CIDIR) PARA A EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA EMNE 108, ACESSO À LINHA RAMENZONI.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83021840000168/2024/894

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-10-22 - R$ 448.649,06 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (CIDIR) PARA A EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA EMNE 108, ACESSO À LINHA RAMENZONI.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: O objeto do contrato no PNCP (reperfilagem asfáltica em trecho da EMNE 108, acesso à Linha Ramenzoni) coincide com o objeto declarado na emenda Pix. O valor do contrato (R$ 448.649,06) é superior ao valor repassado declarado (R$ 400.000,00); a diferença não é, por si só, evidência de irregularidade, podendo decorrer de outras fontes de financiamento, e deve ser verificada no plano de trabalho. O documento não informa o CNPJ do fornecedor. Não foram encontradas evidências adicionais nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83021840000168/2024/894

[pncp_contrato] 2024-07-04 - R$ 152.526,70 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (CIDIR) PARA A EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA EMNE 020 - ACESSO À LINHA GUABIROBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 0414/2024

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: O documento público trata de reperfilagem asfáltica, mesma natureza de serviço do objeto declarado da emenda, mas em outro trecho: EMNE 020, Acesso à Linha Guabiroba, Nova Erechim, vinculado à Emenda Impositiva nº 0414/2024. O objeto declarado refere-se à EMNE 108, Acesso à Linha Ramenzoni, Contrato 099/2024, com valor repassado de R$ 400.000,00, enquanto o documento indica valor de R$ 152.526,70. Não há correspondência de trecho, local ou valor. Indício de descompasso entre o objeto declarado e o documento encontrado; sem evidência de vínculo

com o recurso da emenda nas fontes consultadas. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83021840000168/2024/453

[pncp_contrato] 2024-10-21 - R$ 357.417,20 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (CIDIR) PARA A EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA EMNE 102 - LINHA SANTA LÚCIA, INTERIOR DE NOVA ERECHIM-SC.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: O tipo de serviço é o mesmo (reperfilagem asfáltica), mas o documento se refere à EMNE 102 - Linha Santa Lúcia, em Nova Erechim-SC, enquanto o objeto declarado da emenda se refere à EMNE 108, acesso à Linha Ramenzoni. O valor do documento (R$ 357.417,20) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há, nas fontes consultadas, evidência de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de um indício de não correspondência, que não deve ser considerado evidência conclusiva. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83021840000168/2024/886

[pncp_contrato] 2024-10-21 - R$ 342.711,62 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA(CIDIR) PARA A EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA SÃO CRISTOVÃO, ACESSO AO LOTEAMENTO BEM VIVER, NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM ATRAVÉS DA EMENDA FEDERAL Nº 2024/22100016

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: O documento e a emenda compartilham o tipo de serviço (reperfilagem asfáltica), mas o trecho é diferente: a emenda cita EMNE 108, acesso à Linha Ramenzoni, enquanto o contrato cita Rua São Cristovão, acesso ao Loteamento Bem Viver, em Nova Erechim. O valor do contrato (R$ 342.711,62) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). O documento menciona a Emenda Federal nº 2024/22100016, mas não há no texto recebido dado que confirme que ela é a mesma emenda Pix declarada, nem o número de processo 47/2024 ou o contrato 099/2024. Indício de divergência de objeto e valor; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda. Confiança baixa, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83021840000168/2024/885

[pncp_contrato] 2024-10-18 - R$ 68.775,46 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (CIDIR) PARA A EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA C, NO LOTEAMENTO BEM VIVER, NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM ATRAVÉS DA EMENDA FEDERAL Nº 2024/22100016

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: Há semelhança de tipo de serviço (reperfilagem asfáltica), mas o trecho, a localidade e o valor do documento (R$ 68.775,46) não correspondem ao objeto declarado da emenda (trecho da EMNE 108, acesso à Linha Ramenzoni, com valor repassado de R$ 400.000,00). O documento faz referência à emenda federal nº 2024/22100016, o que não permite, sozinho, confirmar vínculo com o objeto declarado. Confiança baixa (abaixo de 0,6): este documento não deve ser tratado como evidência de uso do recurso. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao objeto da emenda; a divergência merece verificação adicional, sem que isso configure irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83021840000168/2024/874

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69107/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69107/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69107/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202422100016

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.